



**Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina**

PREGÃO N. 13/2016

FOLHA 603

VISTO

TERMO DE RESCISÃO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2016 – ITENS 02 E 03

A CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, com sede na Rua XV de Novembro, 55, centro, Blumenau/SC, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Marcos da Rosa, resolve rescindir a Ata de Registro de Preços nº 13/2016 – itens 02 e 03, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo supramencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato da contratada Osvaldo Dias da Silva Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 00.851.016/0001-08, descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, por não comprovar o pagamento de encargos trabalhistas e previdenciários dos empregados vinculados à prestação dos serviços. Descumpridos, então, os itens “a”, “m1”, “m2”, “m3”, “n”, “r”, “v” e “ae” da Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 13/2016 – itens 02 e 03 a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

Blumenau, 18 de outubro de 2017.

Vereador Marcos da Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Blumenau